

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO



Av. José Ananias de Aguiar, 121 – Centro – 37.262-000

Telefone: (35) 3863-1968 - Santo Antônio do Amparo/MG

e-mail: educacao@santoantoniodoamparo.mg.gov.br

EDITAL DE ESTÁGIO Nº 01

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Amparo, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de **PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (NÍVEL SUPERIOR)**, em conformidade com a Lei nº 11.788/2008 de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº. 1.831 de 17 de fevereiro de 2017 de acordo com as áreas e o quantitativo de vagas disposto no presente edital, para as quais poderão inscrever-se estudantes que estejam matriculados e frequentando cursos de Ensino Superior, em instituições públicas ou privadas, aplicando-se para tanto as disposições seguintes:

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O estágio visa a proporcionar ao estudante regularmente matriculado em instituição pública ou privada, de Ensino Superior - o exercício de atividades correspondentes à sua formação profissional, em complementação aos conhecimentos teóricos recebidos.

1.2 - O estágio terá carga horária de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 06 (seis) horas diárias de acordo com os horários de funcionamento das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

1.3 - As vagas de estágio serão preenchidas por alunos matriculados no curso de Licenciatura Plena em Pedagogia obedecendo a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº. 1.831 de 17 de fevereiro de 2017.

1.3.1 - O estágio terá a duração mínima de 03 (três) meses e máxima de 10 meses, a juízo da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação.

Assinado

1.3.2 - A duração do estágio será ajustada entre as partes interessadas tendo em vista a especialização profissional do estagiário e a conveniência da Rede Municipal de Ensino.

1.3.3 - A conclusão do curso, a desistência, a reprovação ou a transgressão disciplinar no estágio, devidamente comprovada, ou a soma de mais de 30 (trinta) dias de faltas justificadas ou não (salvo por motivo de saúde, comprovado através de atestado médico) implicará na rescisão do termo de compromisso de estágio.

1.4 - Os estagiários farão jus a uma bolsa mensal, proporcional à frequência, hora/estágio, no valor correspondente a R\$ 722,40 (setecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

1.5 - Caberá à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Amparo, nos termos do art. 9º da Lei n.º 11.788/2008, providenciar seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários, mediante apólice de seguro.

2 - DAS VAGAS

2.1 - O Processo Seletivo para a contratação de estudantes (nível superior) do Curso em Licenciatura Plena em Pedagogia para realização de estágio junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Amparo / Secretaria Municipal de Educação oferecerá vagas para o estágio remunerado de estudantes regularmente matriculado e frequente ao curso de Licenciatura Plena em Pedagogia.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - O período de inscrições será nos dias 13, 14 e 17 de fevereiro de 2020, no horário de 8h às 11h e 13h às 16h na Secretaria Municipal de Educação.

A divulgação da lista de classificação será no dia 20 de fevereiro de 2020 às 17h.

3.2 - No ato da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, informando os dados requeridos sobre a vaga à qual pretende concorrer.

3.3 - As inscrições poderão ser realizadas por procuração autenticada em cartório, sendo que a procuração original deverá ser entregue no ato de inscrição.



3.4. - O candidato assume toda a responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

3.5 - As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal / Secretaria Municipal de Educação do direito de excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatada, posteriormente, inveracidade às referidas informações, não se admitindo, ademais, inscrição condicionada.

3.6 - O candidato, além de preencher formulário de inscrição, deverá fornecer, no ato da mesma, os seguintes documentos:

a - Cópia da cédula de identidade ou qualquer outro documento equivalente com foto, devendo ser apresentado o original para conferência;

b - Cópia do CPF e apresentação do original para conferência;

c - Cópia do comprovante de residência (conta de água, luz, telefone...);

d - Instrumento de mandato acompanhado de cópia da cédula de identidade do candidato, no caso de inscrição realizada por procuração;

e – Declaração de matrícula no Curso em Licenciatura Plena em Pedagogia.

3.7 - A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.8 - Depois de prestadas todas as informações requeridas, será fornecida uma ficha de confirmação de inscrição, onde o candidato deverá verificar todos os dados apresentados antes de confirmar a inscrição.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

4.1 – A seleção dos estagiários definido por este edital ocorrerá mediante a realização das seguintes etapas:

a) 1ª Etapa: análise da documentação para comprovação das informações declaradas no Requerimento de Inscrição.



Análise dos títulos apresentados

4.1.2 - Declaração de Matrícula em curso em Licenciatura Plena em Pedagogia.

4.1.2.1 – Em caso de empate no período de escolaridade, será considerado o seguinte critério:

1. Maior idade

4.1. A seleção dos estagiários será feita por comprovação de matrícula observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação.

5 – DOS RECURSOS

5.1 Caberão recursos fundamentados à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação da lista.

6 – CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 - Os candidatos serão convocados para fins de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, sendo imprescindível a interveniência da respectiva instituição de ensino, obedecendo a ordem de sua classificação, através de publicações do edital que é o quadro de avisos afixado no hall da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação e demais repartições públicas do município.

6.2 - A inclusão do candidato no Programa de Estágio será efetivada somente após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

6.3 - Os candidatos convocados para a realização do Termo de Compromisso de Estágio deverão apresentar-se munidos dos seguintes documentos:

a) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF

b) Carteira de Identidade (RG);

c) Título de Eleitor e comprovante de votação;

d) Comprovante de residência;

g) Comprovantes de matrícula do curso Licenciatura Plena em Pedagogia em instituição de ensino público ou privado;



h) Atestado admissional.

6.4 - Os candidatos aprovados que não comparecerem para formalizar a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, assim como os que não entregarem os documentos exigidos para tal ato, serão desclassificados, seguindo-se a nomeação do próximo classificado.

6.5 - A vigência do estágio será fixada no Termo de Compromisso de Estágio, admitindo-se a sua prorrogação, até a data limite de 10 meses, desde que o estagiário não tenha concluído o respectivo curso.

6.6 - Apesar das vagas existentes os candidatos serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Secretaria Municipal de Educação, sempre respeitando a ordem de classificação.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - O processo seletivo terá validade até 18 de dezembro de 2020, contados da publicação do resultado final.

7.2 - O Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Amparo não implica em qualquer relação empregatícia.

7.3 - Os casos omissos ou excepcionais que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Santo Antônio do Amparo, 12 de fevereiro de 2020.


Ana Carolina Tomaz de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

Ana Carolina Tomaz de Carvalho
Secretária Municipal de Educação
Portaria 5527/2018